



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, PEÇAS E MÃO DE OBRA, DE 3 (TRÊS) ELEVADORES/PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE INSTALADOS NO FÓRUM ELEITORAL DE ANÁPOLIS E NOS EDIFÍCIOS SEDE E ANEXO II, DO TRE-GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 50/2023

(SEI nº 24.0.000010617-4)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676 e, de outro lado, a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.982.490/0001-74, estabelecida na: Rua C-59, nº 146, quadra 102, lote 24, Setor Sudoeste, CEP nº 74305-380, Goiânia-GO, telefone: (62) 3663-5161 (62) 9127-7502 (62) 99155-7006, email institucional: admgo@embralev.com.br/robertapelissari@hotmail.com, neste ato representada por **ROBERTA XAVIER PELISSARI TOMAZ**, qualificada nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção de elevadores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato TRE-GO nº 50/2023** por mais 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 50/2023 fica prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados do dia **01/12/2024**, com vigência até **01/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses, passa a ser de R\$ 29.862,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais), conforme tabela abaixo (conforme reajuste autorizado no - SEI 24.0.000008236-4):

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	QTD	VALOR MENSAL POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL 24 MESES
------	-----------	-----------------	-----	------------------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	QTD	VALOR MENSAL POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL 24 MESES
1	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de peças	Elevador/plataforma de acessibilidade, marca TITÃ, modelo ATENA instalado no Fórum Eleitoral de Anápolis localizado na Rua Augusto de Lima, Qd. 06, Lt. 03 - Residencial Virgínia Correia - Anápolis-GO	01	R\$ 414,75	R\$ 1.244,25	R\$ 14.931,00	R\$ 29.862,00
	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de peças	Elevador/plataforma de acessibilidade, marca TITÃ, modelo ATENA instalado no Edifício anexo II do TRE-GO localizado Rua 17- A, esquina com Rua 25-A e Rua Francisco Costa da Cunha, Setor Aeroporto, Goiânia-GO.	01	R\$ 414,75			
	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de peças	Elevador/plataforma de acessibilidade, marca TIT+- , modelo Hera 280 CR, instalado no Edifício. sede do TRE-GO localizado na Praça Cívica, nº 300, Centro, Goiânia-GO.	01	R\$ 414,75			

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 50/2023, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás Plano Interno: IEF MANPRE, UGR: 70133, PTRES: 167818, fonte 1000, natureza de despesa 339039, subitem 17, comprometidas pela **Nota de Empenho nº 2024NE000117**, originalmente criada em 15/01/2024, com reforço autorizado em 30/09/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, observado o decurso de 12 (doze) meses, contados dos efeitos do último reajuste, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 124, II, alínea "b" da Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 24.0.000010617-4.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica

ROBERTA XAVIER PELISSARI TOMAZ

EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 04/10/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Xavier Pelissari Tomaz, Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0929145** e o código CRC **8F9F1EC2**.